



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

CNPJ: 10.249.241/0001-22

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2016

A Ordenadora da Despesa de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, faz saber aos interessados que fará realizar, na SALA DE LICITAÇÕES deste órgão, situada na AV. VER. ANTONIO NONATO PEDROSA, 324, VILA ADMINISTRATIVA - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA - Cep: 68570-000, Processo Licitatório sob a modalidade Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço Global, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido, conforme descrição contida no **Anexo I**, parte integrante deste Edital, tudo dentro das normas específicas que regulam o sistema e de acordo com este edital, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Nº. 8.666/93, de 21/06/93, modificada pelas Leis Nºs.8.883, de 08/06/94 e 9.648 de 27/05/98, e demais modificações posteriores.

1.0 - DO ATO CONVOCATÓRIO – APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

1.1 – Pelo presente, este Órgão convida V. Sa. a informar, caso haja interesse, os preços dos itens, objeto desta LICITAÇÃO, no anexo especificado, para possível contratação e/ou compra .

1.2 – As propostas deverão ser apresentadas, com os valores de todos os itens, até a data e hora expressa na mesma, em envelope fechados, na sede deste Órgão, adjudicando-se a proposta que apresentar o melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido.

1.3 – A abertura das propostas se dará no dia 12 de fevereiro de 2016 às 08:30 horas, podendo o objeto ser adjudicado ao interessado.

2.0 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NOS PA'S LIMPEZA, LAGOA BONITA, GAMELEIRA, VALE DO MUCURA II E TERRA NOVA, ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO, DE ACORDO COM ANEXO I DO EDITAL.**

3.0 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Podem participar da Licitação – Tomada de Preços todos os interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

CNPJ: 10.249.241/0001-22

edital para execução de seu objeto.

3.2 - Cada licitante, para participar do certame, deverá incluir no envelope contendo sua documentação, o comprovante de aquisição do edital, expresso pelo recibo de pagamento de seu valor em nome da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no valor de R\$ 107,63 (cento e sete reais e sessenta e três centavos).

4.0 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1– A licitante deverá apresentar os seguintes documentos: Cédula de identidade, Contrato Social, CPF e CNPJ/MF, Cadastro de Contribuição Estadual ou Municipal, Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Estadual, Regularidade relativa à Seguridade Social, Certidão de regularidade do FGTS, Balanço Patrimonial e demonstrações Contábeis, Certidão Negativa de falência e/ou Concordata, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

4.2 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada ou não, a autenticação se dará por tabelião de notas ou por servidor da Administração, no ato de sua apresentação, e poderão ter seus originais exigidos pela Comissão Julgadora, para confronto com as cópias oferecidas, sendo facultado a esta diligenciar para constatação da autenticidade de cada documento.

4.3 – Para se habilitarem na presente Licitação os interessados deverão apresentar os documentos, relacionados acima à Comissão Permanente de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes distintos, opacos e sem sinais de violação, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

- a) ENVELOPE I (Habilitação)
PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

- b) ENVELOPE II (Proposta de Preço)
PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

CNPJ: 10.249.241/0001-22

5.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – As propostas deverão ser apresentadas individualmente por cada participante, devendo apresentar sua proposta na carta, de acordo com formulário de coleta de preços anexo a este Edital, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

6.0 – DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 – A ausência de documentos e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 4.0, inabilitará a proponente.

6.2 – Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido pelos clientes e outros requisitos estabelecidos nesta Tomada de Preços, e os previstos na legislação pertinente.

6.3 – Será desclassificada a proposta que não atender às exigências desta Tomada de Preços ou que contiver preços excessivos ou manifestantes inexeqüíveis.

6.4 – Ocorrendo empate nos preços propostos, a licitação será decidida por sorteio.

6.5 – Competirá à Comissão de Licitação lavrar atas circunstanciadas da abertura e julgamento da licitação.

6.6 – Julgada a licitação, o processo licitatório será encaminhado ao Órgão responsável para a competente homologação.

7.0 – DOS RECURSOS

7.1– Será facultado aos licitantes, nos termos do art. 109 § 6º da Lei No. 8.666/93, interposição de recursos, conforme situações, prazo e condições ali estabelecidos, decaindo do direito, se ultrapassados os prazos previstos.

8.0 – DAS PENALIDADES

8.1– O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, ou licitante vencedora, sujeitando-a às seguintes penalidades: advertência, multa,



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

CNPJ: 10.249.241/0001-22

suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, bem como a declaração de idoneidade, conforme previsto na Lei N.º 8.666/93, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Administração.

9.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos financeiros para pagamento da aquisição objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária: 16 – SECRETARIA MUL. DE OBRAS VIAÇÃO E TERRAS PATRIMONIAIS, 26.782.1202.1-024 – Construção Manutenção e Ampliação de Pontes e Estradas, 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, reserva-se ao direito de anular ou revogar esta licitação, ou alterar os quantitativos.

11.2 - Em casos de divergências entre o valor unitário e o global, prevalecerá aquele que serviu de base para o julgamento.

11.3 - A critério da Comissão Julgadora poderão ser recusadas as propostas que contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas que possam dificultar o julgamento.

11.4- Quando houver divergência entre o valor em algarismos e por extenso, prevalecerá o último.

11.5 - Qualquer alteração na qualidade especificada ou na quantidade (*acréscimo ou redução*) do produto adquirido, poderá ser determinada pela Administração Pública Municipal, nos limites estipulados no § 1º. do artigo 65 da Lei N.º 8.666/93 mediante aditamento do contrato.

11.6 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e apresentação da proposta de que trata a presente Concorrência Pública.

11.7 - A simples apresentação das propostas implicará a aceitação integral das condições fixadas nesta Concorrência Pública, bem como a observância dos regulamentos e normas legais pertinentes.

11.8- Reserva-se à Administração Pública o direito de fazer a adjudicação pelo melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido, bem como



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

CNPJ: 10.249.241/0001-22

revogar a licitação por interesse público superveniente devidamente justificado, podendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.9 - A seu critério exclusivo, a Comissão de Licitação poderá solicitar parecer técnico para julgamento das propostas.

10.10 - Maiores informações poderão ser obtidas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO, sito à AV. VER. ANTONIO NONATO PEDROSA, 324, VILA ADMINISTRATIVA - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA - Cep: 68570-000 ou pelo telefone 094 3331 1346.

11.11 - Fica eleito o foro da Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação (observando o imperativo legal do art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, 29 de janeiro de 2016.

JANELMA ALVES DA SILVA
Presidente